



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25043.400276/2017-75

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA E A EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA**, com sede na rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-770, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo Senhor **ADILTON GOMES ASSUNÇÃO**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria/MS nº 2.841, de 13 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 23 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 002.977.575-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.548.313/0001-04, sediada na Avenitya Otavio Santos, nº 207- centro, em Vitoria da Conquista-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSÉ MARIA ALVES CAIRES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014430080-02, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 115.727.445-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **25043.400276/2017-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 26/2018, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2018, destinado a prestação de **Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais**, destinadas à pacientes **indígenas e seus acompanhantes em tratamento de saúde, bem como aos servidores, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço**, visando atender às necessidades do **DSEI-BA**, compreendendo a sua Sede em Salvador e o Polo Base de **Ibotirama/BA**, conforme permissivo contratual inserido na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e consoante o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.**

2.1. O valor global do contrato **R\$ 104.612,90** (cento e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	TRECHO	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 3: IBOTIRAMA	5	IBOTIRAMA / SALVADOR / IBOTIRAMA	340	R\$ 134,40	R\$ 45.696,00
	6	IBOTIRAMA / SALVADOR /	33	R\$ 174,72	R\$

	IBOTIRAMA - LEITO			5.765,76
7	IBOTIRAMA / FEIRA DE SANTANA / IBOTIRAMA	33	R\$ 110,00	R\$ 3.630,00
8	IBOTIRAMA / PORTO SEGURO / IBOTIRAMA	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
9	IBOTIRAMA / BARREIRAS / IBOTIRAMA	85	R\$ 38,00	R\$ 3.230,00
10	BARREIRAS / SANTA RITA DE CASSIA / BARREIRAS	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
11	BOM JESUS DA LAPA / SALVADOR / BOM JESUS DA LAPA	30	R\$ 158,40	R\$ 4.752,00
12	SANTA RITA DE CASSIA / SALVADOR / SANTA RITA DE CASSIA	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
13	SANTA RITA DE CASSIA / FEIRA DE SANTANA / SANTA R. CASSIA	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
14	SERRA DO RAMALHO / SALVADOR / SERRA DO RAMALHO	25	R\$ 186,05	R\$ 4.651,25
15	SERRA DO RAMALHO / FEIRA DE SANTANA / SERRA RAMALHO	25	R\$ 162,40	R\$ 4.060,00
16	ANGICAL / SALVADOR / ANGICAL	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
17	ANGICAL / FEIRA DE SANTANA / ANGICAL	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
	SUB TOTAL			R\$ 84.542,51
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %		23,74	
	TOTAL			R\$ 104.612,90

2.2. No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não havendo reajuste no que tange a Taxa de Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/11/2022 a 20/11/2023**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União neste exercício, na seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 001/257032

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará como condição de eficácia a publicação deste termo aditivo, por extrato, no DOU, até o 5º dia útil do mês subsequente da sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela providência, conforme o disposto no §1º do art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo e m 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, também signatárias, cujo instrumento ficará arquivado no setor da administração da Contratante, conforme disposto no art. 60 da Lei 8.666/93.

ADILTON GOMES ASSUNÇÃO
COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - DSEI/BA

JOSÉ MARIA ALVES CAIRES
Responsável legal da CONTRATADA
CPF: 115.727.445-53



Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Alves Caires, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilton Gomes Assunção, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029971832** e o código CRC **6CEEFECD**.